



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 984, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Especial de Seleção de Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em Centro Dia e Centro de Convivência para pessoa com deficiência e ao idoso, para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais e dá outras providências”.

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, por meio do Memorando nº. 844, de 30 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Seleção de entidade qualificada como Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Centro dia e Centro de convivência para pessoa com deficiência e ao idoso, que realizará a escolha de acordo com os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.836/2010, com redação conferida pela Lei Municipal nº 2.058/2012, Decreto Municipal nº. 183/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores municipais:

I - CRISTIANO PAULO SILVA – matrícula nº. 2.865;

II - PAULA KAVADI - matrícula nº. 21.162;

III - ANA CAROLINA MEDEIROS MOROTOMI, matrícula nº. 14.961;

IV - CELINA MOTA SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula 22.202; e

V - APARECIDA PAULA DE OLIVEIRA LEONEL – matrícula 13.715.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial de Seleção competirá ao primeiro membro titular.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e planos de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - receber e julgar os requisitos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

§ 1º A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

§ 2º A Comissão poderá se reunir e decidir sobre as matérias postas à discussão por maioria simples de seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 678, de 07 de abril de 2017, o Decreto Municipal nº. 870, de 25 de abril de 2018 e o Decreto Municipal nº. 933, de 15 de agosto de 2018.

Caraguatatuba, 01 de Novembro de 2018.

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 985, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município”.

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.443, de 29 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento do Município, no valor de **R\$ 13.929.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte e nove mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
136 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	1.000.000,00
139 06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	500.000,00
141 06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	550.000,00
143 06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	2.100.000,00
145 06.01.15.451.0149.2.281.449051.02.1100000 Obras e instalações	02	500.000,00
146 06.01.15.451.0149.2.281.449051.05.1100000 Obras e instalações	05	200.000,00
303 10.03.12.361.0150.2.049.339032.01.2200000 Material de distribuição gratuita	01	274.000,00
311 10.03.12.361.0150.2.049.449051.01.2200000 Obras e Instalações	01	3.315.000,00
384 10.06.12.365.0150.2.352.449051.01.2100000 Obras e instalações	01	150.000,00

386 10.07.12.365.0149.2.272.449051.01.2100000 Obras e instalações	01	3.750.000,00
617 14.01.04.122.0148.2.268.449052.05.3000000 Equipamentos e material permanente	05	190.000,00
635 14.01.10.301.0151.2.335.449051.05.3000000 Obras e instalações	05	153.000,00
830 23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.247.000,00
TOTAL		13.929.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar acima será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.247.000,00
137 06.01.15.451.0149.2.272.449051.05.1100000 Obras e instalações	05	190.000,00
144 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	1.500.000,00
268 10.01.04.122.0148.2.268.449052.01.2000000 Equipamentos e material permanente	01	500.000,00
280 10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000 Material de consumo	01	399.000,00
285 10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.200.000,00
307 10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.2200000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.300.000,00
312 10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.2200000 Equipamentos e material permanente	01	700.000,00
379 10.06.12.365.0150.2.352.339032.01.2100000 Material de distribuição gratuita	01	382.000,00
408 10.07.12.365.0150.2.061.339032.01.2100000 Material de distribuição gratuita	01	508.000,00
410 10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.500.000,00
634 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000000 Obras e instalações	01	1.250.000,00
840 14.01.10.302.0151.2.130.449051.01.3000001 Obras e instalações	01	2.100.000,00
TOTAL		13.776.000,00

Excesso de Arrecadação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	05	153.000,00
TOTAL		153.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de novembro de 2018.

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 986, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Declara o Governador do Distrito LC 5 – PIP Augustin Soliva, e sua esposa, Hóspedes Oficiais do Município de

Caraguatatuba.”

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados **HÓSPEDES OFICIAIS** do Município de Caraguatatuba, no próximo dia 10 de novembro de 2018, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito LC 5 – PIP Augustin Soliva, o **CL JUVENTINO FIGUEIRA BORGES**, e sua esposa **CaL ELIZABETH BORGES**, em função de visita oficial ao Lions Clube Caraguatatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 987, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 901, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2018-2020.”

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, por meio dos memorandos nºs 817/2018 e 840/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2018-2020, nomeado pelo Decreto Municipal nº 901, de 25 de junho de 2018, para fins de substituição dos seguintes membros:

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...)

e) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Suplente: ANA TERESA DOS SANTOS RIBEIRO DE BRITO – RG: 26.203.037-8, em substituição a Maurício Silva do Nascimento – RG: 32.359.521-2.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO – RG: 13.629.478, em substituição a Igor de Almeida Oliveira – RG: 32.803.960-3;

(...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 901, de 25 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 936, de 22 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 988, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que passa a ter a seguinte composição:

I. ALLAN TRIPAC ABREU DOS SANTOS, matrícula 21.601, RG nº 34.647.840-6, CPF: 326.338.508-98, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação;

II. SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS, matrícula 15.764, RG: 36.536.267-0, CPF: 326.338.508-98, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III. LOISE BOLOGNINI, matrícula 21.146, RG: 40.195.111-X, CPF: 356.592.328-84, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

IV. RICARDO BALBINO DE SOUZA, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

V. RAFAEL SANTOS DIAS, matrícula 13.114, RG: 27.026.539-9, CPF: 286.861.478-79, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

VI. EUMIR DE MOURA SILVA, matrícula 21.252, RG: 19.827.624-2, CPF: 091.771.928-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

VII. LAZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO, matrícula 21.751, RG: 47.046.595-5, CPF: 371.803.658-40, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

VIII. LUCIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 6.479, RG: 33.010.648-X, CPF: 275.820.138-08, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

IX. ROSE ELLEN DE OLIVEIRA, matrícula 15.403, RG: 44.516.515-7, CPF: 370.774.138-96, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

X. ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 7.693, RG: 34.251.319-9, CPF: 305.197.528-13, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XI. MARCELO JUNIOR SALES, matrícula 14.290, RG: 12.851.363, CPF: 073.552.126-30, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XII. AMANDA PILEGGI, matrícula 18.421, RG: 43.372.001-3, CPF: 383.725.478-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XIII. IVONE DA CRUZ FERREIRA, matrícula 21.746, RG: 23.574.249-1, CPF: 141.563.368-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XIV. ERIKA RAQUEL MAGALHÃES, matrícula 21.296, RG: 46.316.633-4, CPF: 395.386.788-18, lotada na Secretaria

Municipal de Administração;

XV. KILIAN GOMES DA COSTA, matrícula 15.555, RG: 32.292.475-3, CPF: 281.332.918-52, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XVI. CELINA MOTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 22.202, RG: 59.066.856-0, CPF: 127.142.687-06, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XVII. IONE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.483, RG: 60.590.351-7, CPF: 103.833.426-86, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XVIII. KAUÊ PAES, matrícula 22.231, RG: 46.870.206-4, CPF: 353.123.558-36, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XIX. GILSON DE SOUZA CASSIANO, matrícula 3.117, RG: 27.386.763-5, CPF: 163.669.468-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XX. APARECIDA PAULA DE OLIVEIRA LEONEL, matrícula 13.715, RG: 45.644.593-6, CPF: 337.777.518-80, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XXI. MONALIZA DO PRADO SOUZA, matrícula 2.892, RG: 58.124.473-4, CPF: 141.579.228-35, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XXII. ACÁCIO ENIS GOMES, matrícula 21.271, RG: 30.027.398-8, CPF: 278.190.018-44, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XXIII. MÁRCIA REGINA CORREA SILVA DE PAULA, matrícula 21.254, RG: 14.466.064-7, CPF: 092.576.738-71, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XXIV. MAURÍCIO FERREIRA, matrícula 5.244, RG: 19.315.193-5, CPF: 125.108.898-85, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

XXV. CAMILA MEDEIRA DE AQUINO ALMEIDA ALVES, matrícula 16.589, RG: 44.552.590-3, CPF: 380.547.538-10, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

XXVI. ALESSANDRA CINTIA MELGES SAKER MAPELLI, matrícula 21.315, RG: 24.494.383-7, CPF: 146.276.008-28, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

XXVII. IGOR DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 21.193, RG: 32.803.960-3, CPF: 275.242.778-65, lotado na Secretaria Municipal de Governo;

XXVIII. MARCO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 9.160, RG: 22.799.397-4, CPF: 150.295.208-48, lotado na Secretaria Municipal de Governo;

XXIX. PATRÍCIA AYUMI MIYABARA, matrícula 21.759, RG: 28.761.521-2, CPF: 269.926.038-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo;

XXX. MARCELO SUCKOW BARROZO DE OLIVEIRA, matrícula 7.715, RG: 43.907.136-7, CPF: 309.842.068-50, lotado na Secretaria Municipal de Turismo;

XXXI. GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO, matrícula 8.736, RG: 26.875.367-2, CPF: 250.513.108-26, lotada na Secretaria Municipal de Turismo;

XXXII. LILIANE SANTANA DA SILVA, matrícula 7.760,

RG: 19.201.884-X, CPF: 086.215.628-98, lotada na Secretaria Municipal de Turismo;

XXXIII. GUILHERME GONÇALVES BORGES, matrícula 22.211, RG: 47.700.858-6, CPF: 390.592.748-90, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo;

XXXIV. KAUAN VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 21.671, RG: 48.789.882-5, CPF: 430.779.728-05, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo;

XXXV. ALEXANDRE GUDIN NOVAK, matrícula 13.174, RG: 33.927.746-4, CPF: 215.715.018-86, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

XXXVI. JOSEMAR VIEIRA, matrícula 21.233, RG: 28.645.198-0, CPF: 272.201.778-44, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

XXXVII. MÁRCIO LUIS RODRIGUES DE PAULA LIMA, matrícula 7.717, RG: 11.114.908-3, CPF: 161.629.318-70, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

XXXVIII. PAULO VINÍCIUS FARIAS CAMPOS, matrícula 18.196, RG: 43.372.023-2, CPF: 369.165.848-23, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

XXXIX. MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, matrícula 7.548, RG: 32.686.313-8, CPF: 288.587.758-80, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

XL. MARCELO LOPES DA COSTA GOMES, matrícula 14.312, RG: 000263965, CPF: 501.364.101-20, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

XLI. ISLANDO RAMOS PESSOA, matrícula 2.824, RG: 954.000, CPF: 411.651.103-00, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

XLII. ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO, matrícula 21.184, RG: 26.303.680-7, CPF: 162.326.118-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

XLIII. ISABELLA NOIMA ALVES, matrícula 21.754, RG: 35.422.420-7, CPF: 433.897.058-80, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

XLIV. VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 22.023, RG: 28.915.368-2, CPF: 251.067.278-98, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

XLV. LUCIANA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 22.004, RG: 34.647.290-8, CPF: 288.989.088-06, lotada na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

XLVI. CESAR DOLFINI MACHADO, matrícula 21.294, RG: 48.621.826-0, CPF: 426.722.298-30, lotado na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

XLVII. FERNANDA DE ANDRADE CASSIANO, matrícula 15.400, RG: 33.975.670-6, CPF: 296.306.088-20, lotada na Secretaria Municipal de Habitação;

XLVIII. MÁRCIA SATO, matrícula 15.567, RG: 19.827.541, CPF: 150.322.198-94, lotada na Secretaria Municipal de Habitação;

XLIX. MAURÍCIO PALMA VENTURELLI, matrícula 13.373, RG: 20.876.602-9, CPF: 252.942.468-30, lotado na

Secretaria Municipal de Habitação;

L. DIMAS DE PAULO AMARAL, matrícula 5.265, RG: 12.739.369-9, CPF: 019.464.608-42, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

LI. SÉRGIO CRISTÃO, matrícula 6.051, RG: 33.599.579-2, CPF: 295.267.098-61, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

LII. LEILA IZABEL DOS SANTOS, matrícula 2.923, RG: 18.732.111-5, CPF: 124.740.808-64, lotada no Gabinete do Prefeito;

LIII. MARÍLIA ALVES AMARAL, matrícula 15.429, RG: 33.599.573-1, CPF: 307.701.358-46, lotada no Gabinete do Prefeito;

LIV. PRISCILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 17.777, RG: 42.368.203-9, CPF: 348.672.358-81, lotada no Gabinete do Prefeito;

LV. MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS, matrícula 21.130, RG: 43.906.785-6, CPF: 379.576.418-14, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

LVI. LUIZ FELLIPE GUDIN CASTINHEIRA, matrícula 17.776, RG: 33.927.747-6, CPF: 215.715.058-73, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

LVII. RONALDO CHEBERLE, matrícula 14.026, RG: 20.232.251-8, CPF: 099.946.558-92, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

LVIII. GERSON JACINTO DA SILVA, matrícula 2.577, RG: 21.642.191-3, CPF: 150.262.978-03, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;

LIX. GELSON DE FARIA, matrícula 21.229, RG: 13.486.253-3, CPF: 976.228.008-30, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;

LX. ALAN CARLOS MARCELINO, matrícula 21.214, RG: 34.250.782-5, CPF: 343.169.248-69, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;

LXI. REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA, matrícula 21.973, RG: 32.184.443-9, CPF: 312.812.568-62, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

LXII. JAIR JÁRADE DA SILVA, matrícula 13.220, RG: 46.831.000-9, CPF: 373.312.008-60, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

LXIII. FERNANDA NUNES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 17.340, RG: 41.422.362-7, CPF: 226.136.678-77, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

LXIV. GRACIETE DE SOUZA SARAIVA, matrícula 10.502, RG: 05.904.578-1, CPF: 695.279.386-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

LXV. RENATO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 6.139, RG: 17.546.066-8, CPF: 150.284.698-57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

LXVI. GISELLE FAUSTINO DOS SANTOS, matrícula 6.990, RG: 41.684.749-3, CPF: 280.927.688-97, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

LXVII. JOSÉ RODOLFO DE OLIVEIRA, matrícula 21.158, RG: 27.386.777-5, CPF: 163.711.798-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

LXVIII. LEANDRO BORELLA BARBOSA, matrícula 21.128, RG: 25.852.816-3, CPF: 155.126.998-81, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

LXIX. ANA CRISTINA AGOSTINE, matrícula 8.547, RG: 27.961.145-6, CPF: 255.917.928-80, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

LXX. ALFREDO PÁDUA MANZANO, matrícula 21.903, RG: 15.340.830-3, CPF: 270.159.018-38, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

LXXI. THALES WATARU FERREIRA MIZUMOTO, matrícula 21.139, RG: 27.457.364-7, CPF: 277.086.998-19, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

LXXII. ALESSANDRA SOUZA ROSELLI DE OLIVEIRA - matrícula 21.147, RG: 21.316.519, CPF: 176.634.398-80, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

LXXIII. JOANNE TORRALBO GIMENEZ LEMOS - matrícula 8.312, RG: 41.255.338-7, CPF: 301.995.768-07, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

LXXIV. DIANA TOTTI HORIE - matrícula 5.976, RG: 33.598.156-2, CPF: 283.096.388-17, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Permanente de Licitação ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 3º A comissão Permanente de Licitação funcionará com no mínimo 3 (três) membros, podendo o Presidente assinar os Editais respectivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 857, de 03 de abril de 2018.

Caraguatatuba, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 989, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Revoga o Decreto Municipal nº 859, de 03 de abril de 2018, mantendo a unificação dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Município, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da saúde, nomeando Pregoeiros e Equipe de Apoio.”

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais, para atuar nas licitações de pregões na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da saúde, no âmbito do Município de Caraguatatuba, qualquer que seja o valor estimado à aquisição, observadas as disposições legais, os seguintes servidores:

PREGOEIROS OFICIAIS:

I. ALLAN TRIPAC ABREU DOS SANTOS, matrícula 21.601, RG: 34.647.840-6, CPF: 230.189.658-76, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II. SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS, matrícula 15.764, RG: 36.536.267-0, CPF: 326.338.508-98, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III. LOISE BOLOGNINI, matrícula 21.146, RG: 40.195.111-X, CPF: 356.592.328-84, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

IV. RICARDO BALBINO DE SOUZA, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

V. RAFAEL SANTOS DIAS, matrícula 13.114, RG: 27.026.539-9, CPF: 286.861.478-79, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

VI. EUMIR DE MOURA SILVA, matrícula 21.252, RG: 19.827.624-2, CPF: 091.771.928-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os servidores municipais que atuarão, no mínimo de 03 (três), como equipe de apoio aos pregoeiros responsáveis pelos trabalhos de pregão de que trata o artigo 1º deste Decreto, passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais:

I. LAZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO, matrícula 21.751, RG: 47.046.595-5, CPF: 371.803.658-40, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II. LUCIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 6.479, RG: 33.010.648-X, CPF: 275.820.138-08, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III. ROSE ELLEN DE OLIVEIRA, matrícula 15.403, RG: 44.516.515-7, CPF: 370.774.138-96, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

IV. ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 7.693, RG: 34.251.319-9, CPF: 305.197.528-13, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

V. MARCELO JUNIOR SALES, matrícula 14.290, RG: 12.851.363, CPF: 073.552.126-30, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

VI. AMANDA PILEGGI, matrícula 18.421, RG: 43.372.001-3, CPF: 383.725.478-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

VII. IVONE DA CRUZ FERREIRA, matrícula 21.746, RG: 23.574.249-1, CPF: 141.563.368-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

VIII. ERIKA RAQUEL MAGALHÃES, matrícula 21.296, RG: 46.316.633-4, CPF: 395.386.788-18, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

IX. KILIAN GOMES DA COSTA, matrícula 15.555, RG: 32.292.475-3, CPF: 281.332.918-52, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

X. CELINA MOTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 22.202, RG: 59.066.856-0, CPF: 127.142.687-06, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XI. IONE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.483, RG: 60.590.351-7, CPF: 103.833.426-86, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XII. KAUE PAES, matrícula 22.231, RG: 46.870.206-4, CPF: 353.123.558-36, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XIII. GILSON DE SOUZA CASSIANO, matrícula 3.117, RG: 27.386.763-5, CPF: 163.669.468-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

XIV. APARECIDA PAULA DE OLIVEIRA LEONEL, matrícula 13.715, RG: 45.644.593-6, CPF: 337.777.518-80, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

XV. MONALIZA DO PRADO SOUZA, matrícula 2.892, RG: 58.124.473-4, CPF: 141.579.228-35, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XVI. ACÁCIO ENIS GOMES, matrícula 21.271, RG: 30.027.398-8, CPF: 278.190.018-44, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XVII. MÁRCIA REGINA CORREA SILVA DE PAULA, matrícula 21.254, RG: 14.466.064-7, CPF: 092.576.738-71, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XVIII. MAURÍCIO FERREIRA, matrícula 5.244, RG: 19.315.193-5, CPF: 125.108.898-85, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

XIX. CAMILA MEDEIRA DE AQUINO ALMEIDA ALVES, matrícula 16.589, RG: 44.552.590-3, CPF: 380.547.538-10, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

XX. ALESSANDRA CINTIA MELGES SAKER MAPELLI, matrícula 21.315, RG: 24.494.383-7, CPF: 146.276.008-28, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

XXI. IGOR DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 21.193, RG: 32.803.960-3, CPF: 275.242.778-65, lotado na Secretaria Municipal de Governo;

XXII. MARCO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 9.160, RG: 22.799.397-4, CPF: 150.295.208-48, lotado na Secretaria Municipal de Governo;

XXIII. PATRÍCIA AYUMI MIYABARA, matrícula 21.759, RG: 28.761.521-2, CPF: 269.926.038-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo;

XXIV. MARCELO SUCKOW BARROZO DE OLIVEIRA, matrícula 7.715, RG: 43.907.136-7, CPF: 309.842.068-50, lotado na Secretaria Municipal de Turismo;

XXV. GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO, matrícula 8.736, RG: 26.875.367-2, CPF: 250.513.108-26, lotada na Secretaria Municipal de Turismo;

XXVI. LILIANE SANTANA DA SILVA, matrícula 7.760, RG: 19.201.884-X, CPF: 086.215.628-98, lotada na Secretaria Municipal de Turismo;

XXVII. GUILHERME GONÇALVES BORGES, matrícula 22.211, RG: 47.700.858-6, CPF: 390.592.748-90, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo;

XXVIII. KAUAN VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 21.671, RG: 48.789.882-5, CPF: 430.779.728-05, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo;

XXIX. ALEXANDRE GUDIN NOVAK, matrícula 13.174, RG: 33.927.746-4, CPF: 215.715.018-86, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

XXX. JOSEMAR VIEIRA, matrícula 21.233, RG: 28.645.198-0, CPF: 272.201.778-44, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

XXXI. MÁRCIO LUIS RODRIGUES DE PAULA LIMA, matrícula 7.717, RG: 11.114.908-3, CPF: 161.629.318-70, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

XXXII. PAULO VINÍCIUS FARIAS CAMPOS, matrícula 18.196, RG: 43.372.023-2, CPF: 369.165.848-23, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

XXXIII. MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, matrícula 7.548, RG: 32.686.313-8, CPF: 288.587.758-80, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

XXXIV. MARCELO LOPES DA COSTA GOMES, matrícula 14.312, RG: 000263965, CPF: 501.364.101-20, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

XXXV. ISLANDO RAMOS PESSOA, matrícula 2.824, RG: 954.000, CPF: 411.651.103-00, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

XXXVI. ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO, matrícula 21.184, RG: 26.303.680-7, CPF: 162.326.118-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

XXXVII. ISABELLA NOIMA ALVES, matrícula 21.754, RG: 35.422.420-7, CPF: 433.897.058-80, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

XXXVIII. VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 22.023, RG: 28.915.368-2, CPF: 251.067.278-98, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

XXXIX. LUCIANA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 22.004, RG: 34.647.290-8, CPF: 288.989.088-06, lotada na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

XL. CESAR DOLFINI MACHADO, matrícula 21.294, RG: 48.621.826-0, CPF: 426.722.298-30, lotado na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

XLI. FERNANDA DE ANDRADE CASSIANO, matrícula 15.400, RG: 33.975.670-6, CPF: 296.306.088-20, lotada na Secretaria Municipal de Habitação;

XLII. MÁRCIA SATO, matrícula 15.567, RG: 19.827.541, CPF: 150.322.198-94, lotada na Secretaria Municipal de Habitação;

XLIII. MAURÍCIO PALMA VENTURELLI, matrícula 13.373, RG: 20.876.602-9, CPF: 252.942.468-30, lotado na Secretaria Municipal de Habitação;

XLIV. DIMAS DE PAULO AMARAL, matrícula 5.265, RG: 12.739.369-9, CPF: 019.464.608-42, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XLV. SÉRGIO CRISTÃO, matrícula 6.051, RG: 33.599.579-2, CPF: 295.267.098-61, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XLVI. LEILA IZABEL DOS SANTOS, matrícula 2.923, RG: 18.732.111-5, CPF: 124.740.808-64, lotada no Gabinete do Prefeito;

XLVII. MARÍLIA ALVES AMARAL, matrícula 15.429, RG: 33.599.573-1, CPF: 307.701.358-46, lotada no Gabinete do Prefeito;

XLVIII. PRISCILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 17.777, RG: 42.368.203-9, CPF: 348.672.358-81, lotada no Gabinete do Prefeito;

XLIX. MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS, matrícula 21.130, RG: 43.906.785-6, CPF: 379.576.418-14, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

L. LUIZ FELLIPE GUDIN CASTINHEIRA, matrícula 17.776, RG: 33.927.747-6, CPF: 215.715.058-73, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

LI. RONALDO CHEBERLE, matrícula 14.026, RG: 20.232.251-8, CPF: 099.946.558-92, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

LII. GERSON JACINTO DA SILVA, matrícula 2.577, RG: 21.642.191-3, CPF: 150.262.978-03, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;

LIII. GELSON DE FARIA, matrícula 21.229, RG: 13.486.253-3, CPF: 976.228.008-30, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;

LIV. ALAN CARLOS MARCELINO, matrícula 21.214, RG: 34.250.782-5, CPF: 343.169.248-69, lotado na Secretaria Municipal de Esportes;

LV. REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA, matrícula 21.973, RG: 32.184.443-9, CPF: 312.812.568-62, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

LVI. JAIR JÁRADE DA SILVA, matrícula 13.220, RG: 46.831.000-9, CPF: 373.312.008-60, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

LVII. FERNANDA NUNES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 17.340, RG: 41.422.362-7, CPF: 226.136.678-77, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

LVIII. GRACIETE DE SOUZA SARAIVA, matrícula 10.502, RG: 05.904.578-1, CPF: 695.279.386-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

LIX. RENATO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 6.139, RG: 17.546.066-8, CPF: 150.284.698-57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

LX. GISELLE FAUSTINO DOS SANTOS, matrícula 6.990, RG: 41.684.749-3, CPF: 280.927.688-97, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

LXI. JOSÉ RODOLFO DE OLIVEIRA, matrícula 21.158, RG: 27.386.777-5, CPF: 163.711.798-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

LXII. LEANDRO BORELLA BARBOSA, matrícula 21.128, RG: 25.852.816-3, CPF: 155.126.998-81, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

LXIII. ANA CRISTINA AGOSTINE, matrícula 8.547, RG: 27.961.145-6, CPF: 255.917.928-80, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

LXIV. ALFREDO PÁDUA MANZANO, matrícula 21.903, RG: 15.340.830-3, CPF: 270.159.018-38, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

LXV. THALES WATARU FERREIRA MIZUMOTO, matrícula 21.139, RG: 27.457.364-7, CPF: 277.086.998-19, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

LXVI. ALESSANDRA SOUZA ROSELLI DE OLIVEIRA

- matrícula 21.147, RG: 21.316.519, CPF: 176.634.398-80, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

LXVII. JOANNE TORRALBO GIMENEZ LEMOS - matrícula 8.312, RG: 41.255.338-7, CPF: 301.995.768-07, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

LXVIII. DIANA TOTTI HORIE - matrícula 5.976, RG: 33.598.156-2, CPF: 283.096.388-17, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Os pregoeiros e a equipe de Apoio nomeados neste Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 139, de 27 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Nos termos do § 3º, do artigo 8º, do referido Decreto Municipal nº 139/2005, a investidura dos membros das equipes de apoio não excederá a 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Aplicam-se subsidiariamente, a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 87, de 08 de junho de 2005, e Decreto Municipal nº 139, de 27 de setembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 859, de 03 de abril de 2018.

Caraguatatuba, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO DE CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Emílio Manzano Lhorente - Lote P/17 a P/20 – Quadra A – Balneário Golfinhos II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.032.060 - neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar o escoamento de águas servidas (esgoto) na via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17325, cujo valor da multa é de R\$ 1.541,00, constante do Processo Interno nº. 26.674/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do

imóvel localizado à Av. Emílio Manzano Lhorente, nº 1.770 – Unidade 03 – Lote P/17 a P/20 – Quadra A – Balneário Golfinhos II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.032.057 - neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar o escoamento de águas servidas (esgoto) na via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17322, cujo valor da multa é de R\$ 1.541,00, constante do Processo Interno nº. 26.704/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ennio Angelo Bertoncini - Lote 10 – Quadra 30 – Massaguaçu – Balneário Gardenmar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.097.010 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de retirada do muro de divisa construído sobre passeio público – ocupação de logradouro público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17558, cujo valor da multa é de R\$ 4.810,60, constante do Processo Interno nº. 31.468/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva – Lote 4 – Quadra 9 – Jardim Brasil – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.135.011 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17766, cujo valor da multa é de R\$ 1.200,00, constante do Processo Interno nº. 31.472/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ennio Angelo Bertoncini - Lote 9 – Quadra 30 – Massaguaçu – Balneário Gardenmar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.097.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de retirada do muro de divisa construído sobre passeio público – ocupação de logradouro público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17557, cujo valor da multa é de R\$ 4.810,60, constante do Processo Interno nº. 31.574/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Dezesseis – Jardim Tarumãs – Lote 7 – Quadra U – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.410.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17529, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 32.836/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua T – Lote 1 – Quadra 19 – Balneário Gardenmar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.108.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17824, cujo valor da multa é de R\$ 1.521,00, constante do Processo Interno nº. 32.837/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Eder Silva Rodrigues Alves – Pontal Santamarina – Lote 13 – Quadra 45 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.773.013 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17584, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 32.838/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Nove – Jardim do Sol G1 – Lote 5 – Quadra N – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.077.005 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17592, cujo valor da multa é de R\$ 981,00, constante do Processo Interno nº. 33.420/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Geraldo Lopes, nº 14 - Lote 09 – Quadra A – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.909.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de retirada de material / entulho em passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16840, cujo valor da multa é de R\$ 2.080,35, constante do Processo Interno nº. 33.428/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Siqueira Campos, nº 957 - Lote P/17 – Quadra 34 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.069.042 - neste município de Caraguatatuba-SP, a apresentar alvará de funcionamento e A.V.C.B – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17410, cujo valor da multa é de R\$ 5.661,50, constante do Processo Interno nº. 33.437/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Parati - Lote 18 – Quadra 5 – Mococa – Mar Verde II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.684.018 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de conservação do imóvel – promover a retirada de lixo e materiais que possam acumular água parada (quintal), promover a limpeza do quintal e conservá-lo, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17589, cujo valor da multa é de R\$ 3.256,20, constante do Processo Interno nº. 33.485/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

Notificação 032/2018.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 42 de 21 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Adelino Pereira Guedes, residente e domiciliado (a) à Rua Heraclito Graça, nº 295 – Casa Verde Media – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 5.135/2018 - Auto Infração nº 18910 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/11/2017 do imóvel de identificação 09.653.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor

da multa.

(Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Aurelina Maria de Souza, residente e domiciliado (a) à Av. Papa Paulo VI, nº 94 – Helena Maria – Osasco/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

Processo nº 17.230/2018 (Capa) 3.778/2017 (Apenso) - Auto Infração nº 16687 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/05/2018 do imóvel de identificação 09.924.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Nair Esgargeta de Campos, residente e domiciliado (a) à Rua Ataliba Nogueira, nº 310 – Vila Nova York – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

Processo nº 20.735/2018 (Capa) 35.913/2017 (Apenso) - Auto Infração nº 17031 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/06/2018 do imóvel de identificação 09.701.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Vicente Mausio Huete, residente e domiciliado (a) à Av. Cardeal Motta, nº 545 – Perdizes – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 26.055/2018 - Auto Infração nº 17369 lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 02/08/2018 do imóvel de identificação 09.062.029, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

Notificações 10/2018.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Fernando Bernardino da Conceição** residente a Rua M, 16 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA

ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPA 1047 (referente AI 1528 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria da Conceição Martins Lepic** residente a Alameda das Palmeiras, 265 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPM 1072 (referente AI 1504 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosineide da Silva Souza Barroso** residente a Rua Sebastião Moreira César, 100 – Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPM 1070 (referente AI 1537 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Núbia Mateus G. De Faria** residente a Rua Antônio Cruz Arouca, 75 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPM 1071 (referente AI VISA 7053 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Mota da Silva Pinto** residente a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 596 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPM 1082 (referente AI 716 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Marina Rodrigues do Prado** residente a Rua Botucatu, 46 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

NOTIFICAÇÃO 18/18 (referente AIPM 916 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Reis Barbosa** residente a Rua Rosa Rubra, 189 – Jd. Helena – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPM 1045 (referente AI VISA 7143 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Joelma Maria Oliveira** residente a Alameda das Algas, 105 – Golfinhos – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria

Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

NOTIFICAÇÃO 81/18 (referente AIPM 935 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Francis Alisson M. Barbosa** residente a Rua Hélio Vessoni, 320 – São Miguel Paulista – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

NOTIFICAÇÃO 84/18 (referente AIPM 961 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Oscar Medicielo Tense** residente a Rua Casa dos Mouros, 156 – Socorro – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 1560 (referente NOTIFICAÇÃO 170/18 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Izaildo Ferreira Santos** residente a Rua Maria Aparecida O. Moreira, 107 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 1516 (referente NOTIFICAÇÃO 80/18 CCZ).

COMUNICADO

Comunicamos à **Sra. CLAUDIA GAMA XAVIER**, que o veículo licenciado em seu nome **VERONA**, marca **FORD**, placas **MNA 3551** do município de João Pessoa/PB, **encontra-se em “estado de abandono”** na Av. Goiás, 800, bairro Indaiá, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base no § 3º da Lei Municipal nº 2.279, de 19 de abril de 2016, o proprietário está obrigado a remover o referido veículo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente, no Diário Oficial.

O não acatamento ao presente comunicado implicará no guinchamento do veículo pela Prefeitura e encaminhamento ao pátio apropriado, cuja liberação dar-se-á por intermédio do pagamento de taxas e demais despesas decorrentes. Ainda, decorridos 90 (noventa) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

COMUNICADO

Comunicamos ao **Sr. JOAQUIM TERTULIANO DE SOUZA FILHO**, que o veículo licenciado em seu nome **POINTER GTI 2000**, marca **VW**, placas **MPH 2669** do município de Caraguatatuba/SP, **encontra-se em “estado de abandono”** na R. Domingos Martins Cabreira, s/nº, bairro Golfinho, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base no § 3º da Lei Municipal nº 2.279, de 19 de abril de 2016, o proprietário está obrigado a remover o referido veículo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente, no Diário Oficial.

O não acatamento ao presente comunicado implicará no guinchamento do veículo pela Prefeitura e encaminhamento ao pátio apropriado, cuja liberação dar-se-á por intermédio do pagamento de taxas e demais despesas decorrentes. Ainda, decorridos 90 (noventa) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 31/10/2018 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0001178/2018	ERG9499	F45-0121092	Indeferido	31/10/2018
0001185/2018	CPW3938	B44-0328192	Indeferido	31/10/2018
0001229/2018	ERG9335	B44-0329851	Deferido	31/10/2018
0001253/2018	ETM1392	F45-0121912	Indeferido	31/10/2018
0001255/2018	FIZ2452	B44-0329857	Indeferido	31/10/2018
0001286/2018	CNB1851	B44-0331774	Indeferido	31/10/2018
0001296/2018	ETA3503	B44-0326584	Indeferido	31/10/2018
0001310/2018	GDP2484	B44-0330406	Deferido	31/10/2018
0001369/2018	EMG7277	B44-0331402	Indeferido	31/10/2018
0001454/2018	DVD4385	B44-0330624	Deferido	31/10/2018
0001603/2018	EQT5390	B44-0328555	Indeferido	31/10/2018
0001613/2018	FDR0079	N44-0048228	Indeferido	31/10/2018
0001619/2018	CSR3690	B44-0331484	Deferido	31/10/2018
0001620/2018	CSR3690	B44-0331485	Indeferido	31/10/2018
0001623/2018	KQJ9021	F45-0121438	Deferido	31/10/2018
0001628/2018	EKV7677	B44-0331356	Indeferido	31/10/2018
0001629/2018	BHS7663	B44-0330797	Indeferido	31/10/2018
0001644/2018	FQS9625	B44-0323884	Indeferido	31/10/2018
0001647/2018	FFO6957	B44-0329684	Indeferido	31/10/2018
0001656/2018	CAM4523	B44-0329662	Indeferido	31/10/2018
0001657/2018	FPO8639	B44-0329455	Deferido	31/10/2018
0001660/2018	GKC3290	B44-0328370	Deferido	31/10/2018
0001662/2018	FKS3866	B44-0331064	Indeferido	31/10/2018
0001663/2018	FAQ7953	B44-0330952	Deferido	31/10/2018
0001669/2018	CXV9894	B44-0328714	Indeferido	31/10/2018
0001679/2018	DTQ0892	B44-0328371	Deferido	31/10/2018
0001688/2018	HFR3584	B44-0329652	Deferido	31/10/2018
0001689/2018	HFR3584	B44-0329653	Deferido	31/10/2018
0001700/2018	DSK7706	B44-0330410	Indeferido	31/10/2018
0001701/2018	FGN8826	F45-0122472	Deferido	31/10/2018
0001705/2018	ERL1743	B44-0330104	Deferido	31/10/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AAAVIC Nº. 001/2018

A Associação dos Amigos do Água Viva Coral (AAAVIC) CNPJ nº. 03.185.792/0001-04, **CONVOCA** seus associados para **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2018, às 19 horas, primeira chamada com presença de 2/3 dos associados, e às 19h30, em segunda chamada com qualquer número de associados presentes, no Auditório Maristela de Oliveira, localizado na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, nº. 396, Centro – Caraguatatuba/SP, para tratar de assunto cuja pauta segue abaixo:

- Eleição da Diretoria da AAAVIC.

Caraguatatuba, 08 de novembro de 2018.

DANIELA MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente da AAAVIC

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Contratante: FUNDACC – Contratado: PRESCON Informática Assessoria Ltda. Contrato nº 189/16 – PI nº 385/16 – Ass.: 01/11/18 – Termo Aditivo nº 002 - Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajustamento de Valores do contrato de Implantação do Sistema de Portal de Transparência e Licença de Uso e Manutenção Mensal na Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC — Vig.: 02/11/2018 a 01/11/2019 – Vr. R\$ 5.546,52 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis Reais).

EDITAL Nº 025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCURSO DE PRESÉPIOS 2018

“Fixa Regulamento para realização do 2º Concurso de Presépios para o Natal de 2018.”

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC com fundamento na Lei 1.879, de 18 de outubro de 2010 e nos artigos 21, §2º, I, “a” e 22, IV e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados que abrirá inscrições para o **2º Concurso de Presépios para o Natal de 2018, conforme as disposições que seguem:**

1 - OBJETIVO

O objetivo do Concurso de Presépios é:

- Fomentar e preservar a cultura e a memória das tradições religiosas populares do Natal, com a confecção de presépios;
- Incentivar a criatividade das tradições populares do Natal;
- Envolver a comunidade com atividades culturais, valorizando o espírito do Natal;
- Valorizar as técnicas artesanais e artísticas, incentivando a utilização de materiais e matérias primas regionais e recicláveis.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições gratuitas terão início dia **06 de novembro de 2018**, às 10h00 e término dia **07 de dezembro de 2018**, às 17h00;

2.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado ou pelo representante, pessoalmente no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba - MACC, sito Praça Cândido Motta, nº. 72, Centro, Caraguatatuba/SP, em dias úteis, de terça-feira a sexta-feira, das 10h00 às 17h00, e no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida de forma legível, sem rasuras e assinada;
- Cópia de sua Carteira de Identidade e CPF;
- Fotos das fases de criação do presépio;
- Obra – Presépio;
- Orientações para a montagem do presépio, quando for composto por mais de uma peça e/ou suportes específicos;
- Termo de autorização de Imagem devidamente firmado pelo participante.

2.3 Junto com a ficha de inscrição e a obra, o candidato deverá entregar um envelope lacrado contendo, de forma clara e legível, seu nome, endereço, cópia de sua Carteira de Identidade e CPF, sendo que, do lado externo deverá trazer as seguintes informações:

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

2º Concurso de Presépios para o Natal 2018

Nome da Obra: _____

2.4 A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, na área de Informativo - Editais, onde deverá constar a descrição técnica da obra, com as seguintes informações: título, técnica utilizada, dimensão e ano de confecção;

2.5 A obra deverá ser entregue no ato da inscrição e não poderá ter identificação visível de sua autoria;

2.6 No ato da inscrição a obra receberá um número sob o qual será identificada durante o concurso e exposição;

2.7 No caso de inscrição presencial via representante legal, o mesmo deverá estar munido de procuração com firma reconhecida.

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 O presépio deverá ser inédito e original. Entende-se como inédito o presépio que ainda não foi veiculado publicamente e original o presépio não plagiado;

3.2 Como valorização da arte, as imagens deverão ser esculpidas ou modeladas pelo autor, não sendo aceitas imagens comerciais;

3.3 O presépio deverá contemplar as figuras tradicionalmente reconhecidas como fundamentais: Menino Jesus, Virgem Maria, São José, os três reis magos, pastores, anjos, animais e estrela de natal;

3.4 O trabalho deve ser de referência cristã não cabendo protestos ou formas desmoralizadoras;

3.5 Os presépios poderão ser executados em quaisquer técnicas e materiais, exceto, obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, que possam comprometer a saúde pública ou a integridade física do local onde serão expostas e seus visitantes;

3.6 Os presépios não podem exceder as dimensões máximas de 100 cm X 120 cm X 100 cm (largura X altura X profundidade);

3.7 Cada participante poderá inscrever 1 (um) presépio, mesmo que em parceria, sendo necessário nas inscrições em grupo, ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de documento assinado e colocado dentro do envelope de identificação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital;

3.8 As inscrições devem ser feitas por maior de 18 (dezoito) anos de idade;

4 - CRONOGRAMA

O Concurso terá 06 (seis) etapas, a saber:

1ª etapa: Inscrições, de **06/11/2018 a 07/12/2018**;

2ª etapa: Montagem dos Presépios em exposição, **10 e 11/12/2018**;

3ª etapa: Exposição com abertura em **12/12/2018** e duração até **07/01/2019**;

4ª etapa: Reunião da Comissão Julgadora para análise e

classificação final dos Presépios e apuração dos votos do Júri Popular em **18/12/2018**;

5ª etapa: Divulgação do resultado – **20/12/2018**;

6ª etapa: Entrega dos Prêmios, até **21/12/2018**.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 Os presépios inscritos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, que será designada pela Presidente da Fundação, mediante portaria, antes do término das inscrições e será composta por 3 (três) membros;

5.2 Compete à Comissão Julgadora julgar técnica e artisticamente os Presépios inscritos, indicando os 03 (três) melhores classificados, atribuindo notas de 0 a 10 a cada quesito especificado a seguir:

- Singularidade;
- Criatividade e inovações;
- Originalidade;
- Execução Técnica - genuína manufatura;
- Materiais utilizados.

5.3 Haverá o VOTO POPULAR e caberá à Comissão Julgadora, coordenar a apuração dos votos populares;

5.4 Durante o período da exposição, de **12/12/2018 a 17/12/2018**, será colocada junto ao local, uma urna, com cédulas para votação, para que os visitantes indiquem a obra que consideram merecedora do 1º, 2º e 3º lugar, atribuindo notas de 0 a 10.

5.5 A avaliação da Comissão Julgadora e apuração dos votos populares ocorrerá no dia **18 de dezembro 2018**;

5.6 O resultado final será obtido após a somatória das notas atribuídas pela Comissão Julgadora, obtendo-se melhor classificação o presépio que obtiver maior pontuação;

5.7 Na ocorrência de empate na classificação de dois ou mais presépios, a Comissão deverá aplicar como critério de desempate:

I – A maior pontuação no quesito singularidade;

II – Persistindo o empate após aplicação do critério previsto no inciso anterior, a classificação será definida por sorteio.

5.8 O Resultado final do Concurso será divulgado por Edital, no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC e no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br a partir do dia **20 de dezembro de 2018**.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora procederá à classificação de acordo com os critérios estabelecidos;

6.2 Para efeito de premiação, a Comissão Julgadora identificará os três melhores trabalhos;

6.3 Definidos as 03 (três) melhores obras, pelo número de inscrição, a Comissão Julgadora abrirá os respectivos envelopes de identificação, divulgando, então, as autorias e a respectiva classificação;

6.4 As demais obras inscritas continuarão anônimas até a apuração da votação, quando, então, serão divulgadas todas as autorias para o período restante da exposição;

6.5 A Comissão Julgadora é soberana na classificação das obras inscritas no Concurso de Presépios 2018;

6.6 A Comissão Julgadora outorgará um total de R\$ 3.000,00

(três mil reais) em Prêmios, distribuídos da seguinte forma:

Primeiro Lugar - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Segundo Lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Terceiro Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.7 A premiação ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2018**;

6.8 Todos os participantes receberão um Certificado de Participação no Concurso de Presépios.

7 - DO TRANSPORTE DOS PRESÉPIOS

7.1 Cada candidato inscrito é responsável pelo transporte de sua obra até ao MACC;

7.2 Os Presépios, quando de seu transporte, devem ser acondicionados em embalagens resistentes não sendo responsabilidade da FUNDACC eventuais danos ocorridos durante o seu envio;

7.3 Em hipótese alguma a FUNDACC providenciará o transporte de devolução dos presépios inscritos, sejam seus autores residentes ou não em Caraguatatuba.

8 - DA MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

8.1 Caberá exclusivamente à FUNDACC a elaboração, conceito e montagem dos Presépios inscritos;

8.2 A exposição será montada pela equipe da FUNDACC designada para este fim;

8.3 Serão fornecidos pelo próprio autor os equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a salvaguarda dos mesmos;

8.4 Presépios que exijam montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade da FUNDACC;

8.5 Os presépios que eventualmente tenham sido danificados durante o transporte só serão expostos se tiver tempo hábil para seu restauro, com a devida cobertura das despesas pelo autor;

8.6 O presépio não poderá ser modificado durante a exposição, exceto para a conservação ou restauro.

9 – DA EXPOSIÇÃO

9.1 Os presépios inscritos ficarão em exposição no período de **12 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019** no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba - MACC, sito Praça Cândido Motta, nº. 72, Centro, Caraguatatuba/SP, durante a realização do Natal 2018.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir do Concurso o presépio cujos participantes não observarem o disposto neste Edital;

10.2 A simples inscrição do presépio no Concurso, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

10.3 No ato da inscrição do projeto, o inscrito autoriza a organização do Concurso, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de sua imagem e de seu trabalho para fins de divulgação de forma gratuita;

10.4 Não poderão se inscrever neste Concurso os funcionários da FUNDACC;

10.5 É de inteira responsabilidade do Autor a contratação de seguro da obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o seu transporte ou exposição, ficando a FUNDACC isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos, independentemente de o artista optar ou não pela realização de seguro;

10.6 Os autores inscritos, residentes ou não residentes em Caraguatatuba, deverão **retirar seus presépios a partir do dia 14 de janeiro de 2019** no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba - MACC, sito Praça Cândido Motta, nº. 72, Centro, Caraguatatuba/SP e ficarão disponíveis para retirada até o dia **11 de fevereiro de 2019**;

10.7 A não retirada do presépio no prazo estabelecido neste edital implicará em cessão do mesmo em favor da FUNDACC, cabendo a esta dar-lhe o destino que julgar conveniente, independente de qualquer prévio aviso ou notificação;

10.8 Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora;

10.9 As decisões da Comissão da Comissão Julgadora são finais e irrecuráveis;

10.10 A FUNDACC poderá suspender o Concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

10.11 Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 06 de novembro de 2018.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC

FUNDACC

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA**

EDITAL Nº 026, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDACC”

O Conselho Deliberativo da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do artigo 45, § 5º, inciso III de seu Regimento Interno (regulamentado pelo Decreto Lei nº 015/2004) e do Edital nº 018 de 27 de setembro de 2018, convoca o candidato abaixo relacionado, inscrito para concorrer ao cargo de Presidente da Entidade Fundacional para o **biênio 2019-2020**, para exposição de plano de trabalho e entrevista pessoal, no dia **21 de novembro de 2018**, na Videoteca Lúcio Braun, localizado no Polo Cultural Profª Adaly Coelho Passos, sito à Praça Dr. Cândido Motta, nº 72 – Centro – Caraguatatuba/SP. A apresentação do candidato deverá ser iniciada, impreterivelmente, no horário abaixo assinalado, sob pena de desclassificação:

CANDIDATO	HORÁRIO
Silmara Selma Mattiazzo Bolognini	18h15m

O candidato terá exatamente 15 minutos para expor seu plano de trabalho. Na sequência o Conselho Deliberativo entrevistará o candidato por até 10 minutos.

Caraguatatuba, 08 de novembro de 2018.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDACC

**FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de
Caraguatatuba**

Extrato de Termo de Contrato

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** VICTOR SARRO PRODUÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 23.761.926/0001-03– Contrato nº 156/18 – PI nº 365/18 – Ass.: 04/10/2018 – Objeto: Prestação de Serviços Artísticos, realização do espetáculo teatral “Victor Sarro – O que vc não vê na TV”, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, III - Vigência: 04/10/2018 a 23/10/2018 – Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADO NOS MESES DE MAIO E AGOSTO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, **(09/11, 12/11 E 13/11/2018)**, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 12h00min E DAS 13h30min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 13213 (AGOSTO 2018)

Nome	RG	Classificação
SAMIA ELIAS MARTON	62.985.236-4	15º

DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
TALITA ALVES FOGAÇA BAILONE	47.807.685-X	43º
JOAO PAULO S. XAVIER	47.782.275-7	44º

EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
MARIA DE LOURDES DOS REIS	19.830.518-7	7º
JOYCE OLIVEIRA FERRAIOLI	41.934.949-2	8º
PEDRO VINICIUS DO ESPIRITO SANTO	36.416.807-9	9º
JOÃO MARCOS FERNANDES CASTILHO	45.202.028-1	10º
CLEBER GONÇALVES ALVARENGA FILHO	49.542.473-0	11º
CINTHIA GALVÃO DE SOUZA	50.790.969-0	12º
FABIO RIBEIRO NETO	55.035.364-1	13º
ERIKA APARECIDA DE SOUZA LIMA	43.388.021-1	14º
PAULO FERNANDO DOS REIS OLIVEIRA	40.013.150-X	15º

PROCESSOS GERENCIAIS - PROCESSO 13213 (AGOSTO 2018)

Nome	RG	Classificação
ERICA LORIATELLI DO NASCIMENTO	2.008.860.981-7	7º
ADRIELLY INGRID VALENTIM DE MOURA	55.036.212-5	8º

CARAGUATATUBA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 22.156/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TORNA PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO ABAIXO RELACIONADO, CONFORME CONSTA A SEGUIR:

GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO

CLASIFICAÇÃO	NOME	RG	AValiação TEÓRICA	*R.C.P.	RESGATE	SUB TOTAL	PONTOS PERDIDOS	NOTAL FINAL
1º	MARCO ANTONI BARBIERI	19159555-X	10	10	10	10	-	10
2º	VINÍCIUS AGUILAR ROSENDO	39193882-4	9,9	10	9,9	9,9	-	9,94
3º	VICTOR GALVÃO DE CARVALHO F. DE OLIVEIRA	49688946-1	9,65	10	10	9,8	-	9,83
4º	BRUNO LUIZ CREMONINI	46267321-2	8,95	10	9,8	9,6	-	9,63
5º	AMILCAR DE PAULA MARTINS DOMINGUÊS	36598330-5	9,2	10	9,4	9,6	-	9,6
6º	JONAS SILVA DE BRROS	54386432-7	9,5	10	9,6	9,6	0,1	9,57
7º	CLÁUDIO DE OLIVEIRA	41403563-X	9,5	10	9,3	9,6	0,1	9,48
8º	GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CUNHA	39920511-1	8,65	10	9,5	9,5	-	9,45
9º	LEONARDO MANZANO DE FREITAS	42537167-0	8,1	10	9,8	9,5	0,1	9,41
10º	FABRIZIO PAGANINI	53414894-4	8,7	10	9,7	9,4	0,1	9,37
11º	FERNANDO KLAUSSNER GAIA	26310731-0	8,05	10	9,7	9,4	0,1	9,34
12º	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	48601682-1	8,7	10	10	9,7	0,4	9,34
13º	GUILHERME PRIELL BIANCHI PRATES	50849225-7	9,65	10	9,5	9,6	0,4	9,26
14º	JOÃO GUSTAVO DE SOUZA	55033682-5	8,15	9	9,6	8,9	-	8,87
15º	WILSON FERNANDO FERRAZ M. DOS SANTOS	46432457-9	7,25	9	9,7	8,8	-	8,83
16º	DIEGO FRANCISCO DOS SANTOS GODOY	43229927-0	6,25	9	9,9	8,8	-	8,79
17º	VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA	18732138-3	8	9	9,7	9	0,2	8,76
18º	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	42003844-9	7,85	9	9	8,7	-	8,69
19º	THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS	39919261-X	6,8	9	9,5	8,8	0,1	8,66
20º	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	46003104-1	6,65	9	9,2	8,7	0,2	8,53
21º	ÁLVARO ALENCAR TRINDADE JÚNIOR	41255060-X	8,5	9	8,2	8,5	-	8,5
22º	GABRIEL CRUZ LOPES DOS SANTOS	52673980-0	9,5	8	8,5	8,5	-	8,5
23º	MARLON FONTES DO ROSÁRIO	45436379-5	7,6	9	8,6	8,5	0,1	8,42
24º	BRUNO GOMES DUARTE	62290585-5	5	9	9,5	8,3	0,1	8,27
25º	VITOR SÃO PEDRO MONTEIRO	54314098-2	6,3	7	9,8	7,9	0,1	7,81

*R.C.P. - REANIMAÇÃO CARDIO - PULMONAR

CARAGUATATUBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS QUE, APÓS A CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS PARA O CARGO DE GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO, HOMOLOGA O REFERIDO PROCESSO Nº 22.156/2018, REALIZADO NESTA CIDADE.

CARAGUATATUBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22.156/2018, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 08, 09 E 12 DE NOVEMBRO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO

DERECURSOSHUMANOS,DASECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 16H30MIN HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO

CLAS-SIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTAL FINAL
1º	MARCO ANTONI BARBIERI	19159555-X	10
2º	VINÍCIUS AGUILAR ROSENDO	39193882-4	9,94
3º	VICTOR GALVÃO DE CARVALHO F. DE OLIVEIRA	49688946-1	9,83
4º	BRUNO LUIZ CREMONINI	46267321-2	9,63

5º	AMILCAR DE PAULA MARTINS DOMINGUÊS	36598330-5	9,6
6º	JONAS SILVA DE BRROS	54386432-7	9,57
7º	CLÁUDIO DE OLIVEIRA	41403563-X	9,48
8º	GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CUNHA	39920511-1	9,45
9º	LEONARDO MANZANO DE FREITAS	42537167-0	9,41
10º	FABRIZIO PAGANINI	53414894-4	9,37
11º	FERNANDO KLAUSSNER GAIA	26310731-0	9,34
12º	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	48601682-1	9,34
13º	GUILHERME PRIELL BIANCHI PRATES	50849225-7	9,26
14º	JOÃO GUSTAVO DE SOUZA	55033682-5	8,87
15º	WILSON FERNANDO FERRAZ M. DOS SANTOS	46432457-9	8,83
16º	DIEGO FRANCISCO DOS SANTOS GODOY	43229927-0	8,79
17º	VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA	18732138-3	8,76
18º	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	42003844-9	8,69
19º	THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS	39919261-X	8,66
20º	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	46003104-1	8,53

CARAGUATATUBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/18

Prezados Senhores

O Fundo Social de Solidariedade de Caraguatatuba, com sede à Rua José Damazo dos Santos 39, centro, Caraguatatuba, convida alunos e alunas que participaram dos cursos de artesanato em EVA, Pintura em Tecido, Crochê, Iniciação a Costura, Moda Praia, Corte e Costura e Padaria Artesanal, que concluíram os cursos através desta instituição durante o ano de 2018, a participarem do Bazar de Natal a se realizar no dia 7 de dezembro de 2018, na Praça Candido Motta, das 11h às 18h.

Esclarecemos que o convite é destinado somente aos alunos que concluíram os cursos junto ao Fundo Social de Solidariedade no ano de 2018, oferecendo a eles a oportunidade de apresentar e vender aquilo que aprenderam, incentivando e motivando a geração de renda familiar.

Aos que possam se interessar será dado as informações complementares, pessoalmente no dia 12 de Novembro das 14h às 16h, na sede do Fundo Social, sobre o número de peças e valores a serem colocados à disposição, bem como dos detalhes sobre o funcionamento da feira.

Atenciosamente,

Samara Frascchetti Bastos de Aguiar
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Caraguatatuba

TODOS CONTRA A DENGUE

**COMBATE AO
CRIADOURO**

**PREFEITURA DE
CARAGUATATUBA**

**DENUNCIE
3887-6888
3887-6085**

COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO

DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888

